

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP002/20**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Nova Russas, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL e seus membros: Gislene de Souza Silva - Membro Suplente e Antonia de Maria Porfirio, reuniram-se para a realização de sessão pública de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/20, cujo objeto é a REFORMA DA E. E. F. SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NOVA RUSSAS - CEARÁ. O Presidente deu início à sessão convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente. Após isto, os licitantes entregaram os envelopes A e B. Participam do processo as empresas: 01. ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.943.737/0001-27, sem representante; 02. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.143.573/0001-53, sem representante; 03. APOLO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001 -97, sem representante; 04. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001 -02, sem representante; 05. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.853.324/0001-05, sem representante; 06. M & C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.386.389/0001-22, sem representante; 07. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.592.136/0001-21, sem representante; 08. CONSTRUTORA MORFEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.526.831/0001-98, sem representante; 09. LOCATIVA SERVIÇOS EIRELE, inscrita no CNPJ nº 26443.219/0001-59, sem representante; 10. ENERGY SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.959.003/0001-85, sem representante; 11. MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.923.326/0001-44, sem representante; 12. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.323.363/0001-87, sem representante; 13. R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, sem representante; 14. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; 15. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; 16. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; 17. I P N – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante; 18. J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.515.420/0001-58, sem representante; 19. AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.777.967/0001-40, sem representante; 20. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.981.069/0001 -20, sem representante; 21. W J FREITAS, inscrita no CNPJ nº 20.786.264/0001 -20, sem representante; 22. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, sem representante; 23. SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.313.436/0001-45, sem representante; 24. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.269.824/0001-20, sem representante; 25. J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.182.452/0001-80, sem representante; 26. J. S. SINDEAUX NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.463.259/0001-74, sem representante; e 27. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ

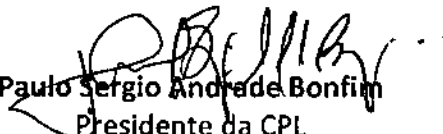


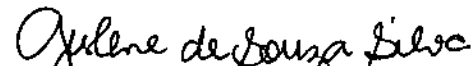
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
35915  
08/11/2019  
RUBRICA

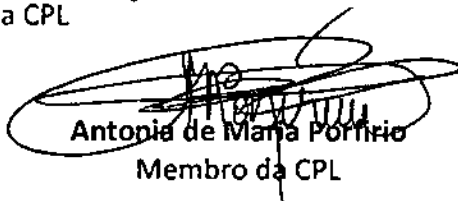
nº 05.502.041/0001-08, sem representante. Após análise, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 02. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 03. APOLO SERVIÇOS EIRELI; 04. MANDACARU CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA; 05. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; 06. M & CONSTRUÇÕES LTDA; 07. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; 10. ENERGY SERVIÇOS EIRELI; 11. MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI; 12. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; 14. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA; 15. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 16. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 17. I P N – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 19. AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; 20. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 21. W J FREITAS; 23. SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 24. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; e 25. J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA, por atender as exigências do edital. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por apresentar garantia de manutenção de proposta com valor inferior ao estabelecido em edital, deixando de atender aos itens: 1.2, 4.2.5.4, e 4.2.5.4.1 do edital; 08. CONSTRUTORA MORFEU LTDA, por apresentar garantia de manutenção de proposta com valor inferior ao estabelecido em edital, deixando de atender aos itens: 1.2, 4.2.5.4, e 4.2.5.4.1 do edital; 09. LOCATIVA SERVIÇOS EIRELE, por apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2018, onde a mesma deveria apresenta Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2019. A Medida Provisória nº 931, de 2020, altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Autoriza que sociedades anônimas, sociedades limitadas e sociedades cooperativas realizem as respectivas assembleias no prazo de sete meses, contado do término do exercício social. Estão fora desta Medida Provisória as Empresas Individuais e as Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que continuaram com o mesmo prazo estabelecido conforme a Lei Federal 10.406/02, Art. 1.078, deixando de atender ao item 4.2.5.1 do edital, e por apresentar garantia de manutenção de proposta com valor inferior ao estabelecido em edital, deixando de atender aos itens: 1.2, 4.2.5.4, e 4.2.5.4.1 do edital; 13. R S M PESSOA EIRELI, por apresentar garantia de manutenção de proposta com valor inferior ao estabelecido em edital, deixando de atender aos itens: 1.2, 4.2.5.4, e 4.2.5.4.1 do edital; 18. J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI, por deixar de apresentar em conformidade com o edital a Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra, deixando de atender ao item 4.2.4.6 do edital; 22. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por apresentar CAT inválida, verificada através de pesquisa realizada junto ao site do CREA, conforme anexo a ATA, deixando de atender aos item 4.2.4.2 do edital; 26. J. S. SINDEAUX NETO EIRELI, por não apresenta CRC, deixando de atender aos item 4.2.1.1 do edital, por apresentar sem autenticação o Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA, , deixando de atender aos item 4.2.4.2 do edital, por deixar de apresentar a Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra, , deixando de atender aos item 4.2.4.6 do edital; e 27. CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, por apresentar garantia de manutenção de proposta com valor inferior ao estabelecido em



edital, deixando de atender aos itens: 1.2, 4.2.5.4, e 4.2.5.4.1 do edital. Após isto, o Presidente da Comissão de Licitação resolve abrir o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Nada mais a ser feito, é declarada encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 17 de junho de 2020.

  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
Presidente da CPL

  
Gislene de Souza Silva - Membro  
Suplente  
Membro de CPL

  
Antonia de Maria Porfirio  
Membro da CPL